



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

EDITAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

TIPO: Menor Preço por item

PROCESSO Nº: 277/2024

OBJETO: Aquisição de Materiais de consumo em geral tais como (MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA e GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) de acordo com suas classificações de despesas distintas., conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08:30 horas do dia 11/03/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 11/03/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 11/03/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: <http://bllcompras.org.br>

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA
DATA E HORA DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	08:00h DO DIA 27/02/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	17:00h DO DIA 06/03/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08:30h DO DIA 11/03/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08:30h DO DIA 11/03/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	http://bllcompras.org.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
TIPO DE JUGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
e-mail da CPL	licitacao@camaraformosa.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSA - GO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.855.363/0001-77, com sede na Praça Rui Barbosa nº 70 Centro na cidade de Formosa, Estado de Goiás, através do PREGOEIRO designado e Equipe de Apoio, designadas pela Portaria 01/2024, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, para contratação do objeto especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido, pela Lei nº 14.133/2021, subsidiariamente pela Lei Complementar nº 123/2006, IN 09/2023-TCM-GO observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica (<http://bllcompras.org.br/>) O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o certame, receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar a autoridade competente o processo devidamente instruído ao Gestor da CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSA - GO e propor adjudicação e posteriormente sua homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página www.formosa.go.leg.br e no endereço eletrônico <http://bllcompras.org.br>

1. DO OBJETO:

1.1. O registro de preços para aquisição de Materiais de consumo em geral tais como (MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA e GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) de acordo com suas classificações de despesas distintas. e suas Unidades, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. Os recursos orçamentários destinados a atender as despesas decorrentes da eventual aquisição para o período têm previsão e adequação com a vigente Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária 2024 e Plano Plurianual conforme Dotação Orçamentária:

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 01.031.0100.2.300;

MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.30

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

3.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou de impugnar o edital aquele que não o fizer em 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, cabendo a PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis. Somente será aceita a impugnação, devidamente através do sistema eletrônico utilizado pela plataforma, vedado qualquer outro meio de envio.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

- 3.2.** A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) no endereço eletrônico (<http://bllcompras.org.br>).
- 3.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior a data da abertura do certame.
- 3.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 3.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) no endereço eletrônico (<http://bllcompras.org.br>).
- 3.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.7.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 3.8.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio (<http://bllcompras.org.br>), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 3.9.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 3.10.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procuradora, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital e acompanhado de documento de identificação pessoal).

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

- 4.1.** Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.
- 4.2.** A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 4.2.1.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 4.3.** Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:
- 4.3.1.** Pessoas físicas não empresárias;
- 4.3.2.** Servidor ou dirigente do(a) Câmara Municipal de Formosa e ou Câmara Municipal de Formosa;
- 4.3.3.** O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.
- 4.3.4. As sociedades empresárias:**
- 4.3.4.1.** que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- 4.3.4.2.** que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- 4.3.4.3.** que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

- 4.3.4.4.** que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ);
- 4.3.4.5.** Consórcio de empresas ou grupos de empresas, quaisquer que sejam sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias;
- 4.3.4.6.** integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 4.3.4.7.** que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 4.3.4.8.** cujo administrador, proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 4.3.4.9.** estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.3.4.10.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 4.4.** O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.
- 4.5.** As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).
- 4.6.** Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública caso haja conveniência do Pregoeiro.

5. DO CREDENCIAMENTO:

- 5.1.** Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal BLL COMPRAS, por meio do sítio <http://bllcompras.org.br>.
- 5.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal BLL COMPRAS), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 5.2.1.** Os interessados em se credenciar no Portal BLL COMPRAS poderão obter maiores informações na página <http://bllcompras.org.br>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal pelo telefone (41) 3097-4600.
- 5.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.3.1.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(ao) Município de Formosa, responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4.** O credenciamento junto ao Portal BLL COMPRAS implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

5.6. O Pregão será conduzido pelo(a) Câmara Municipal com apoio técnico e operacional do Portal BLL COMPRAS, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA:

6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <http://bllcompras.org.br> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

6.2. **O licitante não poderá cotar quantidades inferiores ao total do objeto, observado o limite mínimo de quantitativos previstos no Anexo I deste Edital.**

6.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.4. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.4.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.4.2. Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado;

6.4.3. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

6.8.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

6.8.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.8.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.9. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

6.10. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 16** deste Edital.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 7.1.** A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Edital.
- 7.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 7.3.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou ate mesmo quaisquer indícios de identificação do licitante.
- 7.3.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.3.2.** A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no **item 10** deste edital.
- 7.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.1.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil)).
- 7.7.2.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.8.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.10.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.11.** Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- 7.11.1.** Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85% (oitenta e cinco por cento).
- 7.12.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício após 24 horas, após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

Brasil), (<http://bllcompras.org.br>), e PNCP (Portal Nacional de Contracões Publicas) quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

7.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas 24h (vinte e quatro horas)

7.15. **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.17. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R\$0,01 (um centavo) ou outro a critério de escolha do Pregoeiro no momento do certame.

7.18. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item 7.15, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.19. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, com vistas à consecução do melhor preço, ou mesmo após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), para a definição das demais colocações, o **Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, mediante justificativa**, conforme Arts. 34 e 56, § 4º Lei 14.133/2021..

8. DO EMPATE:

8.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

8.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item **8.1**, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

8.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item **9** e seguintes;

8.1.3. Não apresentada proposta na condição acima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontre em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item **9** e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

8.1.7. O disposto nos subitens **8.1.1** a **8.1.6**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

8.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

8.2. Caso o Pregoeiro perceba que há licitantes em situação de empate, após o exercício de preferência de que trata o item 8.1.4., esteja configurado empate em primeiro lugar, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance fechado, conforme estabelecido no edital.

a) Mantido o empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

I. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual preferencialmente deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja sistema de avaliação instituído;

II. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

III. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme regulamentação do Município.

b) Caso a regra prevista na alínea “a” do item 8.2 não solucione o empate, será dada preferência:

I. empresas estabelecidas no território do Município de Formosa/GO;

II. empresas brasileiras;

III. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que “Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências”.

c) Caso a regra prevista na alínea “b” não solucione o empate, será realizado sorteio.

9. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

10.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

10.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

10.2.2. A proposta deve conter:

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

b) O preço **unitário e total para cada item (ou lote)** ofertado (**conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A **descrição** mínima do objeto de forma a demonstrar que o produto atenda as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Marca, modelo, tipo, fabricante e procedência;

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para abertura da licitação;

f) Prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias úteis, contados da nota de empenho e/ou ordem de compra;

g) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

10.3. O Pregoeiro, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no **item 10.2**.

10.4. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem **10.2.2**, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

10.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

10.6. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

10.6.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

10.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

10.8. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 10.2**.

10.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 8 e 9**.

10.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 8** deste edital, se for o caso.

10.12. A proposta original, com todos os requisitos do **item 10.2.2**, deverá ser encaminhada em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no sistema, ao protocolo do(a) Prefeitura Municipal de Formosa, aos cuidados do Departamento de Licitação e Contratos.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

11. DA HABILITAÇÃO:

11.1. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores –em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

11.1.1. As licitantes devidamente cadastradas no SICAF deverão encaminhar os seguintes documentos:

I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação consistente em **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante prestado serviço compatível como o objeto desta licitação, considerando-se compatível a execução anterior de serviços com características semelhantes;

II – Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

III – As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices contidos no cadastro do **SICAF**, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado **para o(s) item(ns) cotado(s)** constante do Anexo I, **que deverá recair sobre o montante dos itens que pretenda concorrer**.

a) A comprovação deverá ser feita quando da habilitação, apresentando o balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados ou pelo Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, conforme regulado pelo **subitem 12.2.3** deste edital.

VI – Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

11.1.2. A licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar como situação do fornecedor algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

11.2. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

11.2.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

II – Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;

IV – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

V – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

VI – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

IV – Ata de fundação da cooperativa e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.2.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

11.2.2.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

11.2.2.2. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

11.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

II – Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) **item(ns)/lote(s)** cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

11.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante prestado serviço compatível como o objeto desta licitação, considerando-se compatível a execução anterior de serviços com características semelhantes;

11.2.5. ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO

11.2.5.1. Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

11.3. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs

11.3.1. As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

11.3.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.3.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.3.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.3.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.3.4. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Câmara Municipal de Formosa - GO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

11.3.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

- (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e
- (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.4. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

11.4.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas) horas, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

11.4.2. Os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário do(a) Departamento de Licitação e Contrato, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis,



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, na forma do **item 10.12** deste Edital.

11.4.3. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

11.4.4. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias (**itens 12.1.1, II, e 12.2.3, I**).

11.4.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.4.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

11.4.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.4.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.4.9. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

11.4.10. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

12. DOS RECURSOS:

12.1.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito

12.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo e-mail licitacao@camaraformosa.go.gov.br, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo e-mail licitacao@camaraformosa.go.gov.br, em outros 03 (três) dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

12.3. O provimento quanto ao mérito do recurso pela autoridade competente implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato da Autoridade Competente, mesmo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação ainda caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, ao Gestor da Câmara Municipal de Formosa - GO.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

14.1. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho.

14.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 22 da Lei nº 14.133/2024 e observará os termos contidos na minuta Anexo IV deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

14.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 02 (dois) dias úteis, contados da data da convocação por e-mail.

14.3.1. O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Licitação e Contratos.

14.3.2. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

14.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.5. O prazo de vigência da ata de registro de preço e/ou contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

14.6. Os seguintes requisitos foram estabelecidos no Termo de contrato, Anexo IV deste Edital, ou instrumento equivalente, e serão de observância obrigatória dos contratados:

I – As hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias;

II – Critérios para o recebimento do objeto;

III – prazos e condições de pagamento;

IV – Atualização financeira ou reajustamentos, quando possível;

V – Hipóteses de compensações financeiras ou penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

14.7. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

14.8. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

14.9. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo IV, ou instrumento equivalente.

15. DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar a execução do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta contratual, Anexo IV deste Edital, ou no instrumento equivalente.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Câmara Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.

16.2. A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 148, da Lei nº 14.133/2021, aplicada ao pregão subsidiariamente

16.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

16.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato, A Câmara Municipal de Formosa - GO, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções definidas na minuta do contrato, anexo IV deste edital ou dispostas em instrumento equivalente.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado A Câmara Municipal de Formosa - GO, observado o princípio da proporcionalidade.

16.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. A CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSA - GO poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

17.1.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

17.1.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

17.2. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

17.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de COPA E COZINHA da Prefeitura Municipal de Formosa.

17.4. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

17.7. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

17.8. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.8.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.9. O foro da cidade de Formosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

17.10. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico licitação@formosa.go.gov.br.

17.11. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Departamento de Licitação e Contratos), sem prejuízo do disposto no Decreto 10024/2019

17.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://bllcompras.org.br> e também na página www.formosa.go.leg.br

17.13. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, no Departamento de Licitação e Contratos, sito a Praça Rua Barbosa nº 70, Centro, Prédio Legislativo, Formosa/GO, CEP 73.801-220.

18. ANEXOS:

18.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.1.1. ANEXO I - Termo de Referência;

18.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

18.1.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Diversas

18.1.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato.

Formosa, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

EDMUNDO NUNES DOURADO
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA -



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Da Aquisição

1.1. Trata-se de aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO**, tais como **MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA** e **GENEROS ALIMENTICIOS** de acordo com suas classificações de despesas distintas, com entrega parcelada, levando em consideração a necessidade destes materiais para atender às necessidades da Câmara Municipal de Formosa-GO, durante o exercício financeiro de 2024.

1.2. As empresas contratadas deverão fornecer os seguintes materiais, de forma parcelada, cujas quantidades são estimadas.

LOTE 01 MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MEDIDA	QTD
1	Água sanitária em frasco plástico resistente com cloro ativo de 2,0 a 2,5% e outras substâncias, com registro no Ministério da Saúde em frasco de 01 litro.	UND	400
2	Álcool Etílico hidratado, 92,8º INPM - 96ºgl, para uso doméstico, em frasco plástico transparente e resistente de 01 litro.	UND	50
3	Absorvente externo com abas com 8 unidades	PACOTE	100
4	Inseticida eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da dengue), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas.	UND	50
5	Limpa vidro ante embaçante em spray 500ml	UND	100
6	Limpa Piso Porcelanato 1L.	UND	50
7	Esponja de Limpeza Dupla Face. Medida 75 x 110 mm. Pacote com 10 unidades.	PCT	50
8	Cera líquida em frasco plástico de 01lt. Composição mínima: cera de polietileno, polifilm, metildiglicol, conservante, alcanolamida, corante e perfumado, cor incolor.	UND	50
9	Coador de café, em tecido filtrante feltro ou flanela, cor branca, medidas aprox. 19cm de diâmetro e 29cm de altura, cor cordão na circunferência	UND	30
10	Desinfetante perfumado de lavanda, frasco plástico resistente de 02 litros.	UND	400



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

11	Detergente líquido neutro de pH7 para uso doméstico em embalagem plástica transparente de 500ml.	UND	240
12	Escova para higienizar vasos sanitários, em plástico resistente com ponta arredondada e cerdas flexíveis.	UND	12
13	Escova para lavar roupa com cerdas em nylon.	UND	4
14	Guardanapos de papel, folha dupla de alta qualidade, com medidas aproximadas de 30x29,5cm. Embalagem com 50 unidades.	UND	200
15	Rodo Plástico Duplo com Cabo de Madeira 60cm. Tamanho do cabo 1,2m	UND	50
16	Luva de borracha para trabalhos domésticos, pacote com um par na cor amarela. Tamanhos P, M, G e GG.	UND	100
17	Pá de lixo em alumínio com cabo de madeira - cabo curto e longo	UND	4
18	Pano de limpeza, copa e cozinha em flanela 100% algodão, tamanho mínimo 38x26cm.	UND	50
19	Pano para limpeza, copa e cozinha de piso, atalhado com tamanho mínimo de 90x50cm.	UND	60
20	Fardo c/ 72 Rolos Papel Higiênico VIP Folha Dupla 30m x 10cm Neutro.	FARD	40
21	Rodinho para pia de uso doméstico.	UND	6
22	Sabão em pedra multiuso biodegradável neutro em pacote plástico contendo 05 unidades cada.	UND	6
23	Sabão em pó, caixa de 2,2 KG, sanitizante e higienizador para tecidos e roupas.	UND	200
24	Saco plástico para coleta de lixo, capacidade de 100 litros, 10 micras, cor azul, de alta resistência e qualidade. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190 / 9191 / 13055 /13056.	FARD	15
25	Saco plástico para coleta de lixo, capacidade de 20 litros, 10 micras, cor preta, de alta resistência e qualidade. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190 / 9191 / 13055 / 13056.	FARD	15
26	Saco plástico para coleta de lixo, capacidade de 30 litros, 10 micras, cor azul, de alta resistência e qualidade. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190 / 9191 / 13055 /13056.	FARD	15
27	Saco plástico para coleta de lixo, capacidade de 60 litros, 10 micras, cor azul, de alta resistência e qualidade. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190 / 9191 / 13055 /13056.	FARD	15
28	Vassoura de Pêlo Sintético 30cm com Cabo de 120cm.	UND	10



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

29	Álcool em gel antisséptico higienizador para as mãos 70%, 420gr, com válvula. Neutro, bidestilado, isento de contaminantes.	UND	50
30	Álcool 70% líquido 1 litro com borrifador spray para Higienização das mãos e superfícies.	UND	100
31	Espanja de Lã de Aço Fardo com 14 pct x 08 un c/ 60 g.	PCT	3
32	Balde de plástico, 5 litros, com alça reforçada	UND	10
33	Limpador Multiuso Tradicional, 500 ml	UND	150

LOTE 02 MATERIAIS DE COPA E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MEDIDA	QTD
34	PACOTE COM 100 UNIDADES DE COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - 200ML. Especificação: Copo para água, descartável, capacidade 200 ml, em polipropileno PP branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865/2002.	PCT	400
35	Garrafa térmica, revestimento externo em inox, capacidade 1litro, com ampola de vidro, medidas aprox. 32cm de altura e 12cm de diâmetro, c/ sistema de pressão	UND	10
36	Prato descartável de 21 cm, PCT C/10 und.	PCT	50
37	Caneca alumínio 3 litros	UND	03
38	Colher Grande em Aço Inox Para Cozinha 24 cm	UND	02

LOTE 03 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
39	ACHOCOLATADO – mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 800G cada. Prazo de validade mínimo: 06 Meses a contar a partir da data de entrega.	40	PCT



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

40	Açúcar Cristal, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 05 Kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	210	PCT
41	Bala macia sortida, pacote de 600g, sabores: banana, coco, framboesa, maçã verde, morango, uva, laranja e abacaxi. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico e ácido láctico, emulsificantes monos e glicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corantes naturais cúrcuma e carmim de cochonilha. Não contém glúten.	50	PCT
42	Biscoito Doce, tipo Maria ou Maisena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	15	PCT
43	Biscoito Doce, tipo rosquinha de coco, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	15	PCT
44	Biscoito Salgado, tipo Cream-Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno. Atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	30	PCT
45	Café em pó, torrado e moído, embalagem de 500 gr com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus e etc., com ausência de larvas, parasitas e substâncias estranhas.	600	PCT



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

46	CHÁ SABORES DIVERSOS – para infusão, tostado. Embalagem de 200g, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	120	UND
47	Leite integral, cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem Tetra Pak contendo 1 L em caixa de 12 unidades, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	45	CX
48	Refrigerante em garrafa descartável de 1,5 lt. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: Cola - (Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico); Laranja - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico); Uva - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10%, acidulantes INS 330, conservador INS 211, corantes artificiais INS 123, INS 133 e tratarzina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico); Guaraná - (Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico) e Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico).	60	FARDO COM 6 UNIDADES
49	Suco concentrado sabor goiaba, com alto teor de polpa, não fermentado acondicionado em garrafa plástica de 1 LT, atóxica, íntegra, isenta de sujidades, parasitas, e materiais estranhos. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	50	UND
50	Suco concentrado sabor laranja, com alto teor de polpa, não fermentado acondicionado em garrafa plástica de 1 LT, atóxica, íntegra, isenta de sujidades, parasitas, e materiais estranhos. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	50	UND



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

51	Suco concentrado sabor manga, com alto teor de polpa, não fermentado acondicionado em garrafa plástica de 500 ml, atóxica, íntegra, isenta de sujidades, parasitas, e materiais estranhos. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	50	UND
52	Suco concentrado sabor maracujá, com alto teor de polpa, não fermentado acondicionado em garrafa plástica de 500 ml, atóxica, íntegra, isenta de sujidades, parasitas, e materiais estranhos. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	50	UND
53	Suco concentrado sabor uva, com alto teor de polpa, não fermentado acondicionado em garrafa plástica de 500 ml, atóxica, íntegra, isenta de sujidades, parasitas, e materiais estranhos. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	50	UND
54	Manteiga de leite com sal pote 1kg, caixa com 06 unidades.	20	CX
55	Água mineral natural sem gás 500ml, com ph acima de 4,8.	4.500	UND
56	Água mineral natural com gás 500ml, com ph acima de 4,8.	3.000	UND
57	Bombom Chocolate Branco Pacote com 1kg, contém aproximadamente 50 bombons.	30	PCT
58	Pacote de Balas Cereja 600gr	15	PCT
59	Queijo mussarela fatiado	120	KG
60	Presunto fatiado	120	KG
61	Salsicha hot dog resfriada 3kg	20	PCT
62	Extrato de tomate sache 2kg	100	UND
63	Sal Refinado Tradicional Pacote de 1kg	15	PCT
64	Cebola Branca	50	KG
65	Milho verde enlatado 280g	50	UND
66	Óleo de Soja, tipo 1, garrafa 900 ml	50	UND
67	Ovos Brancos, Cartela com 30 unidades	120	UND
68	Mortadela fatiada	120	KG
69	Batata Palha Tradicional, Pacote de 105g	200	UND
70	Caixa de Sachês com 7g de Maionese, com 176 unidades	50	UND
71	Caixa de Sachês com 7g de Ketchup, com 176 unidades	50	UND
72	Requeijão Cremoso tradicional, copo 200g	50	UND
73	Pães de sal	500	Kg
74	Pão de queijo pequeno mínimo de 50g cada	10.000	UND
75	Biscoito de queijo mínimo de 50g	10.000	UND
76	Salgados frito mínimo de 100 g cada	300	Cento
77	Salgados assado mínimo de 100 g cada	300	Cento
78	Rodas de bolo mínimo de 200 g cada	300	UND
79	Roscas mínimo 200 g cada	5.000	UND



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

80	Sanduíche natural (pão, presunto, muçarela, alface e tomate) mínimo de 250 g cada	2.000	UND
81	Pudim de Leite Condensado mínimo 150 g	100	Kg
82	Tortas doces mínimo de 500 g cada	100	Kg
83	Tortas salgadas mínimo de 500 g cada	100	Kg
84	Insumos para cafeteira (Café em grão) 1 kg	24	PCT
85	Insumos para cafeteira (Capuccino de Canela) 1kg	60	PCT
86	Insumos para cafeteira (Chocolate) 1kg	60	PCT

2. Justificativa da Aquisição

2.1. A aquisição dos materiais de consumo em geral se faz necessários para o andamento das rotinas administrativas da Câmara Municipal de Formosa.

- Faz-se necessária a aquisição de Materiais de COPA E COZINHA e escritório para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, tendo em vista os mesmos ser indispensáveis ao desenvolvimento das atividades, especialmente administrativas, realizadas nesta casa legislativa;
- Justifica-se a obtenção de Material de Higiene e Limpeza e descartável, devido a sua grande necessidade, pois se entende que a aquisição, objeto deste pedido, torna-se imprescindível para manutenção da higiene dos departamentos da Câmara Municipal de Formosa;
- Justifica-se a aquisição dos Gêneros alimentícios para atendimentos nas necessidades da copa, setores administrativos, gabinetes e plenário da câmara municipal de Formosa.

3. Modalidade da Contratação

3.1. Tendo em vista que o objeto a ser contratado possui padrões de desempenho e qualidade que são objetivamente definidos pelo edital e por este termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado, a contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, em conformidade com o Ato do Presidente nº 06/2023, de 09 de janeiro de 2023, em processo licitatório na modalidade Pregão, em conformidade com o art. 28, I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

4. Formas e Critérios de Seleção do Fornecedor

4.1. O fornecedor será selecionado mediante obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

- 4.2. O Critério de seleção será o menor preço por item obtido nas propostas finais do certame.
- 4.3. O pagamento será realizado de forma parcelada de acordo com os itens entregues, em sua totalidade, no valor da nota fiscal, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal e da entrega regular dos materiais.

5. Estimativas dos Preços

- 5.1. A estimativa prévia dos preços foi obtida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal, por meio de regras e critérios definidos no Ato do Presidente nº 06/2023, de 09 de janeiro de 2023.
- 5.2. O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame e poderá, de acordo com o entendimento da Administração, compor o edital.
- 5.3. Os valores estimados da contratação foram os seguintes:

LOTE 01 MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MEDIDA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Água sanitária em frasco plástico resistente com cloro ativo de 2,0 a 2,5% e outras substâncias, com registro no Ministério da Saúde em frasco de 01 litro.	UND	400		
2	Álcool Etilico hidratado, 92,8º INPM - 96ºgl, para uso doméstico, em frasco plástico transparente e resistente de 01 litro.	UND	50		
3	Absorvente externo com abas com 8 unidades	PACOTE	100		
4	Inseticida eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da dengue), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas.	UND	50		
5	Limpa vidro ante embaçante em spray 500ml	UND	100		
6	Limpa Piso Porcelanato 1L.	UND	50		
7	Esponja de Limpeza Dupla Face. Medida 75 x 110 mm. Pacote com 10 unidades.	PCT	50		
8	Cera líquida em frasco plástico de 01lt. Composição mínima: cera de polietileno, polifilm, metildiglicol, conservante, alcanolamida, corante e perfumado, cor incolor.	UND	50		



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

9	Coador de café, em tecido filtrante feltro ou flanela, cor branca, medidas aprox. 19cm de diâmetro e 29cm de altura, cor cordão na circunferência	UND	30		
10	Desinfetante perfumado de lavanda, frasco plástico resistente de 02 litros.	UND	400		
11	Detergente líquido neutro de pH7 para uso doméstico em embalagem plástica transparente de 500ml.	UND	240		
12	Escova para higienizar vasos sanitários, em plástico resistente com ponta arredondada e cerdas flexíveis.	UND	12		
13	Escova para lavar roupa com cerdas em nylon.	UND	4		
14	Guardanapos de papel, folha dupla de alta qualidade, com medidas aproximadas de 30x29,5cm. Embalagem com 50 unidades.	UND	200		
15	Rodo Plástico Duplo com Cabo de Madeira 60cm. Tamanho do cabo 1,2m	UND	50		
16	Luva de borracha para trabalhos domésticos, pacote com um par na cor amarela. Tamanhos P, M, G e GG.	UND	100		
17	Pá de lixo em alumínio com cabo de madeira - cabo curto e longo	UND	4		
18	Pano de limpeza, copa e cozinha em flanela 100% algodão, tamanho mínimo 38x26cm.	UND	50		
19	Pano para limpeza, copa e cozinha de piso, atalhado com tamanho mínimo de 90x50cm.	UND	60		
20	Fardo c/ 72 Rolos Papel Higiênico VIP Folha Dupla 30m x 10cm Neutro.	FARD	40		
21	Rodinho para pia de uso doméstico.	UND	6		
22	Sabão em pedra multiuso biodegradável neutro em pacote plástico contendo 05 unidades cada.	UND	6		
23	Sabão em pó, caixa de 2,2 KG, sanitizante e higienizador para tecidos e roupas.	UND	200		
24	Saco plástico para coleta de lixo, capacidade de 100 litros, 10 micras, cor azul, de alta resistência e qualidade. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190 / 9191 / 13055 /13056.	FARD	15		



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

25	Saco plástico para coleta de lixo, capacidade de 20 litros, 10 micras, cor preta, de alta resistência e qualidade. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190 / 9191 / 13055 / 13056.	FARD	15		
26	Saco plástico para coleta de lixo, capacidade de 30 litros, 10 micras, cor azul, de alta resistência e qualidade. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190 / 9191 / 13055 / 13056.	FARD	15		
27	Saco plástico para coleta de lixo, capacidade de 60 litros, 10 micras, cor azul, de alta resistência e qualidade. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190 / 9191 / 13055 / 13056.	FARD	15		
28	Vassoura de Pêlo Sintético 30cm com Cabo de 120cm.	UND	10		
29	Álcool em gel antisséptico higienizador para as mãos 70%, 420gr, com válvula. Neutro, bidestilado, isento de contaminantes.	UND	50		
30	Álcool 70% líquido 1 litro com borrifador spray para Higienização das mãos e superfícies.	UND	100		
31	Esponja de Lã de Aço Fardo com 14 pct x 08 un c/ 60 g.	PCT	3		
32	Balde de plástico, 5 litros, com alça reforçada	UND	10		
33	Limpador Multiuso Tradicional, 500 ml	UND	150		

LOTE 02 MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MEDIDA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
34	PACOTE COM 100 UNIDADES DE COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - 200ML. Especificação: Copo para água, descartável, capacidade 200 ml, em polipropileno PP branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865/2002.	PCT	400		



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

35	Garrafa térmica, revestimento externo em inox, capacidade 1litro, com ampola de vidro, medidas aprox. 32cm de altura e 12cm de diâmetro, c/ sistema de pressão	UND	10		
36	Prato descartável de 21 cm, PCT C/10 und.	PCT	50		
37	Caneca alumínio 3 litros	UND	03		
38	Colher Grande em Aço Inox Para Cozinha 24 cm	UND	02		

LOTE 03 GENEROS ALIMENTICIOS E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MEDIDA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
39	ACHOCOLATADO – mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 800G cada. Prazo de validade mínimo: 06 Meses a contar a partir da data de entrega.	40	PCT		
40	Açúcar Cristal, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 05 Kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	210	PCT		
41	Bala macia sortida, pacote de 600g, sabores: banana, coco, framboesa, maçã verde, morango, uva, laranja e abacaxi. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico e ácido láctico, emulsificantes monos e glicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corantes	50	PCT		



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

	naturais cúrcuma e carmim de cochonilha. Não contém glúten.				
42	Biscoito Doce, tipo Maria ou Maisena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	15	PCT		
43	Biscoito Doce, tipo rosquinha de coco, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	15	PCT		
44	Biscoito Salgado, tipo Cream-Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno. Atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	30	PCT		
45	Café em pó, torrado e moído, embalagem de 500 gr com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus e etc., com ausência de larvas, parasitas e	600	PCT		



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

	substâncias estranhas.				
46	CHÁ SABORES DIVERSOS – para infusão, tostado. Embalagem de 200g, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	120	UND		
47	Leite integral, cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem Tetra Pak contendo 1 L em caixa de 12 unidades, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	45	CX		
48	Refrigerante em garrafa descartável de 1,5 lt. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: Cola - (Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico); Laranja - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico); Uva - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10%, acidulantes INS 330, conservador INS 211, corantes artificiais INS 123, INS 133 e tratarzina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico); Guaraná - (Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico) e Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico).	60	FARDO COM 6 UNIDADES		



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

49	Suco concentrado sabor goiaba, com alto teor de polpa, não fermentado acondicionado em garrafa plástica de 1 LT, atóxica, íntegra, isenta de sujidades, parasitas, e materiais estranhos. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	50	UND		
50	Suco concentrado sabor laranja, com alto teor de polpa, não fermentado acondicionado em garrafa plástica de 1 LT, atóxica, íntegra, isenta de sujidades, parasitas, e materiais estranhos. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	50	UND		
51	Suco concentrado sabor manga, com alto teor de polpa, não fermentado acondicionado em garrafa plástica de 500 ml, atóxica, íntegra, isenta de sujidades, parasitas, e materiais estranhos. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	50	UND		
52	Suco concentrado sabor maracujá, com alto teor de polpa, não fermentado acondicionado em garrafa plástica de 500 ml, atóxica, íntegra, isenta de sujidades, parasitas, e materiais estranhos. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	50	UND		
53	Suco concentrado sabor uva, com alto teor de polpa, não fermentado acondicionado em garrafa plástica de 500 ml, atóxica, íntegra, isenta de sujidades, parasitas, e materiais estranhos. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	50	UND		
54	Manteiga de leite com sal pote 1kg, caixa com 06 unidades.	20	CX		
55	Água mineral natural sem gás 500ml, com ph acima de 4,8.	4.500	UND		
56	Água mineral natural com gás 500ml, com ph acima de 4,8.	3.000	UND		
57	Bombom Chocolate Branco Pacote com 1kg, contém aproximadamente 50 bombons.	30	PCT		
58	Pacote de Balas Cereja 600gr	15	PCT		
59	Queijo mussarela fatiado	120	KG		
60	Presunto fatiado	120	KG		



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

61	Salsicha hot dog resfriada 3kg	20	PCT		
62	Extrato de tomate sache 2kg	100	UND		
63	Sal Refinado Tradicional Pacote de 1kg	15	PCT		
64	Cebola Branca	50	KG		
65	Milho verde enlatado 280g	50	UND		
66	Óleo de Soja, tipo 1, garrafa 900 ml	50	UND		
67	Ovos Brancos, Cartela com 30 unidades	120	UND		
68	Mortadela fatiada	120	KG		
69	Batata Palha Tradicional, Pacote de 105g	200	UND		
70	Caixa de Sachês com 7g de Maionese, com 176 unidades	50	UND		
71	Caixa de Sachês com 7g de Ketchup, com 176 unidades	50	UND		
72	Requeijão Cremoso tradicional, copo 200g	50	UND		
73	Pães de sal	500	Kg		
74	Pão de queijo pequeno mínimo de 50g cada	10.000	UND		
75	Biscoito de queijo mínimo de 50g	10.000	UND		
76	Salgados frito mínimo de 100 g cada	300	Cento		
77	Salgados assado mínimo de 100 g cada	300	Cento		
78	Rodas de bolo mínimo de 200 g cada	300	UND		
79	Roscas mínimo 200 g cada	5.000	UND		
80	Sanduíche natural (pão, presunto, muçarela, alface e tomate) mínimo de 250 g cada	2.000	UND		
81	Pudim de Leite Condensado mínimo 150 g	100	Kg		
82	Tortas doces mínimo de 500 g cada	100	Kg		
83	Tortas salgadas mínimo de 500 g cada	100	Kg		
84	Insumos para cafeteira (Café em grão) 1 kg	24	PCT		
85	Insumos para cafeteira (Capuccino de Canela) 1kg	60	PCT		
86	Insumos para cafeteira (Chocolate) 1kg	60	PCT		

6. Valor Estimado Sigiloso

6.1. A Lei n. 14.133/2021 faz remissões à estimativa de custos como baliza procedimental necessária nas licitações públicas. O inciso XXII, alínea “i” do artigo 6º da referida lei determina que o Termo de Referência deverá conter estimativas do valor da contratação, acompanhadas



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado”

6.2. Ainda, o art. 24 da referida lei prescreve que, desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

6.3. Desta forma, observa-se que a Lei 14.133/2021 estabelece uma competência **discricionária**, de forma que a autoridade responsável pela licitação decida se o orçamento estimado da contratação será ou não sigiloso. Isso porque, o art. 24 **não obriga a adoção do caráter sigiloso**, mas apenas prevê que: “Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação **poderá** ter caráter sigiloso”.

6.4. Essa discricionariedade encontra amparo também no inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021, o qual prevê que a fase preparatória do processo licitatório deverá compreender, dentre outras informações, a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da mesma Lei.

6.5. Optando por manter em sigilo o valor orçado da contratação, conforme dispõe o inciso I do art. 24 em comento, o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

6.6. Atualmente, principalmente devido a instabilidade econômica, há excessiva dificuldade do Setor de Compras da Câmara na obtenção de estimativas que, de fato, refletem a realidade do mercado, podendo gerar, por inúmeras vezes, estimativas superfaturadas.

6.7. Porém, a dificuldade do setor de compras da Câmara em obter valores orçados, já que estes dependem, na maior parte das vezes, da participação de possíveis fornecedores, eleva os valores estimados, fazendo com que os preços médios sejam diretamente afetados e, conseqüentemente, resultando em estimativas além dos valores reais de mercado.

6.8. Por outro lado, realizar pesquisas de preços somente em banco de preços públicos, certamente praticados por outros municípios do Estado, acarretará normalmente valores estimados abaixo do preço de mercado, haja vista que esses preços normalmente estão bem abaixo do preço de mercado, devido à instabilidade econômica que o país vem enfrentando nos últimos anos. Procedendo desta forma, muitos itens licitados acabam por fracassados ou desertos.

6.9. Na prática, observou-se que ao divulgar o orçamento estimado, as licitantes costumam agir de duas formas. A primeira, sabendo que o valor estimado, o qual servirá de limite máximo



aceitável na contratação, encontra-se abaixo do preço de mercado, deixam de ofertar seus preços, resultando em licitação deserta. A segunda, conhecendo o valor estimado que a Câmara está disposta a pagar, baseado em estimativa prévia, e este estando acima do preço de mercado, as empresas tendem a praticar os preços tendo como referência esse valor máximo estimado, não permitindo que as leis de mercado ajam na formação de preços a serem ofertados.

6.10. Quando da adoção do orçamento sigiloso, as empresas licitantes deverão apresentar sua proposta com base em suas próprias estimativas de custos, deixando de usar a referência de preços que a Administração disponibilizou. Força-se, assim, que as licitantes tenham uma área profissional de orçamentação/custos, capaz de formar o preço de mercado da empresa para aquela realidade de contratação.

6.11. Conforme pacificado pelo TCU, no Acórdão 3011/2012 – Plenário, a adoção do orçamento sigiloso é medida discricionária, devendo o gestor adotar quando entender que essa restrição implicará na obtenção da proposta mais vantajosa, sendo de igual maneira discricionária, medida a ser afastada quando não tiver o condão de atrair melhores propostas.

6.12. Diante do exposto, por concluirmos ser mais vantajoso para a Administração e no sentido de evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis ou, ainda, superfaturados, o valor estimado da contratação será sigiloso, sem acesso às licitantes. Mantendo o sigilo até a fase da homologação.

7. Do Contrato.

7.1. O respectivo Contrato Administrativo, se houver, será formalizado entre esta Câmara Municipal e a licitante vencedora, as cláusulas contratuais serão elaboradas pelo setor competente e deverá observar as regras deste Termo de Referência.

8. Descrição do Fornecimento dos Materiais de Consumo Solicitados

8.1. Os objetos desta licitação deverão ser entregues parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela Câmara Municipal, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

8.2. Os materiais a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade.

8.3. Os materiais deverão ser entregues na Câmara Municipal de Formosa/GO



9. Da Fiscalização

9.1. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Câmara Municipal, através do responsável, o direito de não receber o material, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

10. Garantias

10.1. Não será exigida garantia na execução desse objeto.

10.2. As garantias dos equipamentos serão aquelas oferecidas pelos fabricantes de forma convencional, dada a qualquer produto de mesma natureza.

10.3. A garantia a ser exigida do fornecedor será a garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis), (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

11. Das Obrigações das Partes

11.1. Da Contratada.

11.1.1. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas – originais e novos -, de acordo com as exigências constantes neste documento.

11.1.2. A qualidade dos materiais deverá ser rigorosamente àquele descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles.

11.1.3. Emitir faturas no valor pactuado e com as descrições constantes nesse Termo de Referência.

11.1.4. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto descrito no Edital.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

11.1.5. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

11.1.6. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

11.1.7. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

11.1.8. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

11.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

11.1.10. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

11.1.11. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.12. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

11.1.13. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

11.2. Da Contratante

11.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

11.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

11.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

11.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

11.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

11.2.6. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

11.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

11.2.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

11.2.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

11.2.10. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

11.2.11. Realizar o pagamento no prazo acordado, após a entrega regular dos equipamentos pelo fornecedor.

12. Penalidades

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a fornecedora poderá sofrer às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, lhe concedendo sempre a garantia da prévia defesa:

a) Advertência;

b) Multa de até:

b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

b.2). 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

b.3). 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

c) impedimento de licitar e contratar.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13 - Recursos Orçamentários

13.1. Os recursos orçamentários necessários à aquisição dos materiais de COPA E COZINHA, correrão pelo Orçamento da Câmara Municipal de Formosa/GO, no exercício de 2023, na classificação orçamentária a ser apresentada pelo Setor de Contabilidade da Câmara.

Formosa/GO, 14 de fevereiro de 2023.

JADER OLIVEIRA TICLY

Diretoria Administrativa

Diretor



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

ANEXO II (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

Apresentamos e submetemos à apreciação deste órgão licitante a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é Registro de preço para eventual e futura Aquisição de Material de COPA E COZINHA em atendimento as demandas da Câmara Municipal do Município de Formosa-GO e suas Unidades, e especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos a este Edital, que contêm as especificações técnicas e comerciais que possibilitaram o preparo da proposta.

Identificação da licitante

Nome da licitante:		CNPJ nº:	
Endereço:			
Nome para contato:		Telefone:	
Fax:		E-mail:	
Nº conta corrente:	Banco:	Agência	

LOTE 01 MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MEDIDA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Água sanitária em frasco plástico resistente com cloro ativo de 2,0 a 2,5% e outras substâncias, com registro no Ministério da Saúde em frasco de 01 litro.	UND	400		
2	Álcool Etílico hidratado, 92,8º INPM - 96ºgl, para uso doméstico, em frasco plástico transparente e resistente de 01 litro.	UND	50		
3	Absorvente externo com abas com 8 unidades	PACOTE	100		
4	Inseticida eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da dengue), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas.	UND	50		
5	Limpa vidro ante embaçante em spray 500ml	UND	100		
6	Limpa Piso Porcelanato 1L.	UND	50		
7	Esponja de Limpeza Dupla Face. Medida 75 x 110 mm. Pacote com 10 unidades.	PCT	50		



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

8	Cera líquida em frasco plástico de 01lt. Composição mínima: cera de polietileno, polifilm, metildiglicol, conservante, alcanolamida, corante e perfumado, cor incolor.	UND	50		
9	Coador de café, em tecido filtrante feltro ou flanela, cor branca, medidas aprox. 19cm de diâmetro e 29cm de altura, cor cordão na circunferência	UND	30		
10	Desinfetante perfumado de lavanda, frasco plástico resistente de 02 litros.	UND	400		
11	Detergente líquido neutro de pH7 para uso doméstico em embalagem plástica transparente de 500ml.	UND	240		
12	Escova para higienizar vasos sanitários, em plástico resistente com ponta arredondada e cerdas flexíveis.	UND	12		
13	Escova para lavar roupa com cerdas em nylon.	UND	4		
14	Guardanapos de papel, folha dupla de alta qualidade, com medidas aproximadas de 30x29,5cm. Embalagem com 50 unidades.	UND	200		
15	Rodo Plástico Duplo com Cabo de Madeira 60cm. Tamanho do cabo 1,2m	UND	50		
16	Luva de borracha para trabalhos domésticos, pacote com um par na cor amarela. Tamanhos P, M, G e GG.	UND	100		
17	Pá de lixo em alumínio com cabo de madeira - cabo curto e longo	UND	4		
18	Pano de limpeza, copa e cozinha em flanela 100% algodão, tamanho mínimo 38x26cm.	UND	50		
19	Pano para limpeza, copa e cozinha de piso, atalhado com tamanho mínimo de 90x50cm.	UND	60		
20	Fardo c/ 72 Rolos Papel Higiénico VIP Folha Dupla 30m x 10cm Neutro.	FARD	40		
21	Rodinho para pia de uso doméstico.	UND	6		



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

22	Sabão em pedra multiuso biodegradável neutro em pacote plástico contendo 05 unidades cada.	UND	6		
23	Sabão em pó, caixa de 2,2 KG, sanitizante e higienizador para tecidos e roupas.	UND	200		
24	Saco plástico para coleta de lixo, capacidade de 100 litros, 10 micras, cor azul, de alta resistência e qualidade. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190 / 9191 / 13055 /13056.	FARD	15		
25	Saco plástico para coleta de lixo, capacidade de 20 litros, 10 micras, cor preta, de alta resistência e qualidade. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190 / 9191 / 13055 / 13056.	FARD	15		
26	Saco plástico para coleta de lixo, capacidade de 30 litros, 10 micras, cor azul, de alta resistência e qualidade. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190 / 9191 / 13055 /13056.	FARD	15		
27	Saco plástico para coleta de lixo, capacidade de 60 litros, 10 micras, cor azul, de alta resistência e qualidade. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190 / 9191 / 13055 /13056.	FARD	15		
28	Vassoura de Pêlo Sintético 30cm com Cabo de 120cm.	UND	10		
29	Álcool em gel antisséptico higienizador para as mãos 70%, 420gr, com válvula. Neutro, bidestilado, isento de contaminantes.	UND	50		



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

30	Álcool 70% líquido 1 litro com borrifador spray para Higienização das mãos e superfícies.	UND	100		
31	Esponja de Lã de Aço Fardo com 14 pct x 08 un c/ 60 g.	PCT	3		
32	Balde de plástico, 5 litros, com alça reforçada	UND	10		
33	Limpador Multiuso Tradicional, 500 ml	UND	150		

LOTE 02 MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MEDIDA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
34	PACOTE COM 100 UNIDADES DE COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - 200ML. Especificação: Copo para água, descartável, capacidade 200 ml, em polipropileno PP branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865/2002.	PCT	400		
35	Garrafa térmica, revestimento externo em inox, capacidade 1litro, com ampola de vidro, medidas aprox. 32cm de altura e 12cm de diâmetro, c/ sistema de pressão	UND	10		
36	Prato descartável de 21 cm, PCT C/10 und.	PCT	50		
37	Caneca alumínio 3 litros	UND	03		
38	Colher Grande em Aço Inox Para Cozinha 24 cm	UND	02		

LOTE 03 GENEROS ALIMENTICIOS E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MEDIDA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	-------------------------	--------	-----	----------------	-------------



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

39	ACHOCOLATADO – mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 800G cada. Prazo de validade mínimo: 06 Meses a contar a partir da data de entrega.	40	PCT		
40	Açúcar Cristal, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 05 Kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	210	PCT		
41	Bala macia sortida, pacote de 600g, sabores: banana, coco, framboesa, maçã verde, morango, uva, laranja e abacaxi. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico e ácido láctico, emulsificantes monos e glicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corantes naturais cúrcuma e carmim de cochonilha. Não contém glúten.	50	PCT		



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

42	Biscoito Doce, tipo Maria ou Maisena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	15	PCT		
43	Biscoito Doce, tipo rosquinha de coco, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	15	PCT		
44	Biscoito Salgado, tipo Cream-Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno. Atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	30	PCT		



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

45	Café em pó, torrado e moído, embalagem de 500 gr com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus e etc., com ausência de larvas, parasitas e substâncias estranhas.	600	PCT		
46	CHÁ SABORES DIVERSOS – para infusão, tostado. Embalagem de 200g, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	120	UND		
47	Leite integral, cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem Tetra Pak contendo 1 L em caixa de 12 unidades, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	45	CX		
48	Refrigerante em garrafa descartável de 1,5 lt. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: Cola - (Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico); Laranja - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico); Uva - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10%, acidulantes INS 330, conservador INS 211, corantes artificiais INS 123, INS 133 e trarazina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico); Guaraná -	60	FARDO COM 6 UNIDADES		



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

	(Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico) e Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico).				
49	Suco concentrado sabor goiaba, com alto teor de polpa, não fermentado acondicionado em garrafa plástica de 1 LT, atóxica, íntegra, isenta de sujidades, parasitas, e materiais estranhos. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	50	UND		
50	Suco concentrado sabor laranja, com alto teor de polpa, não fermentado acondicionado em garrafa plástica de 1 LT, atóxica, íntegra, isenta de sujidades, parasitas, e materiais estranhos. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	50	UND		
51	Suco concentrado sabor manga, com alto teor de polpa, não fermentado acondicionado em garrafa plástica de 500 ml, atóxica, íntegra, isenta de sujidades, parasitas, e materiais estranhos. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	50	UND		
52	Suco concentrado sabor maracujá, com alto teor de polpa, não fermentado acondicionado em garrafa plástica de 500 ml, atóxica, íntegra, isenta de sujidades, parasitas, e materiais estranhos. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	50	UND		



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

53	Suco concentrado sabor uva, com alto teor de polpa, não fermentado acondicionado em garrafa plástica de 500 ml, atóxica, íntegra, isenta de sujidades, parasitas, e materiais estranhos. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	50	UND		
54	Manteiga de leite com sal pote 1kg, caixa com 06 unidades.	20	CX		
55	Água mineral natural sem gás 500ml, com ph acima de 4,8.	4.500	UND		
56	Água mineral natural com gás 500ml, com ph acima de 4,8.	3.000	UND		
57	Bombom Chocolate Branco Pacote com 1kg, contém aproximadamente 50 bombons.	30	PCT		
58	Pacote de Balas Cereja 600gr	15	PCT		
59	Queijo mussarela fatiado	120	KG		
60	Presunto fatiado	120	KG		
61	Salsicha hot dog resfriada 3kg	20	PCT		
62	Extrato de tomate sachê 2kg	100	UND		
63	Sal Refinado Tradicional Pacote de 1kg	15	PCT		
64	Cebola Branca	50	KG		
65	Milho verde enlatado 280g	50	UND		
66	Óleo de Soja, tipo 1, garrafa 900 ml	50	UND		
67	Ovos Brancos, Cartela com 30 unidades	120	UND		
68	Mortadela fatiada	120	KG		
69	Batata Palha Tradicional, Pacote de 105g	200	UND		
70	Caixa de Sachês com 7g de Maionese, com 176 unidades	50	UND		
71	Caixa de Sachês com 7g de Ketchup, com 176 unidades	50	UND		
72	Requeijão Cremoso tradicional, copo 200g	50	UND		
73	Pães de sal	500	Kg		
74	Pão de queijo pequeno mínimo de 50g cada	10.000	UND		
75	Biscoito de queijo mínimo de 50g	10.000	UND		
76	Salgados frito mínimo de 100 g cada	300	Cento		
77	Salgados assado mínimo de 100 g	300	Cento		



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

	cada				
78	Rodas de bolo mínimo de 200 g cada	300	UND		
79	Roscas mínimo 200 g cada	5.000	UND		
80	Sanduíche natural (pão, presunto, muçarela, alface e tomate) mínimo de 250 g cada	2.000	UND		
81	Pudim de Leite Condensado mínimo 150 g	100	Kg		
82	Tortas doces mínimo de 500 g cada	100	Kg		
83	Tortas salgadas mínimo de 500 g cada	100	Kg		
84	Insumos para cafeteira (Café em grão) 1 kg	24	PCT		
85	Insumos para cafeteira (Capuccino de Canela) 1kg	60	PCT		
86	Insumos para cafeteira (Chocolate) 1kg	60	PCT		

Preços propostos

Valor total da proposta: R\$ _____ (_____);

Declaramos que,

- o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.
- no preço fornecido consideram-se incluídas todas as obrigações que deverão ser assumidas pela CONTRATADA, além de outras inerentes ao fornecimento do bem contratado, necessárias não especificadas neste edital, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- temos capacidade técnico-operacional para prestar os serviços para os quais apresentamos nossa proposta.
- Prazo de entrega será de acordo com o estipulado no edital e anexos.

Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas no Edital.
_____, ___ de _____ de _____

Nome: _____
RG: _____
Cargo: _____

Carimbo do CNPJ

OBS: Modelo de Carta de Proposta de Preços deverá ser feita em papel timbrado da empresa.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

ANEXO III
MODELO – DECLARAÇÕES DIVERSAS

DECLARAÇÃO

(Para fins do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024, a empresa __, inscrita no CNPJ nº _____, endereço completo, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

1. Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação conforme art. 62 da lei 14.133/2021;
2. Nos termos do inciso V e VI do artigo 68 da Lei Federal Nº 14.133/2021 a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
3. Não está impedida de contratar com a Administração Pública; 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
4. Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital e seus ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação;
5. Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
6. Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7. Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
8. Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 26/2022.
9. Cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequenos portes estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º parágrafo 2º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se comprometo a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame. () MICROEMPRESA () EMPRESA DE PEQUENO PORTE Sou optante do Sistema Simples Nacional? () SIM () NÃO (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);
10. DECLARA sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico, instaurada pela Câmara Municipal de Formosa/GO, não integra em nosso corpo social, nem no quadro funcional, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 14, inciso IV da Lei 14.133/21.
11. declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas e que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

Representante Legal



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxx/2024

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO E SUAS UNIDADES, ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSA - GO E A EMPRESA _____, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

CONTRATO N.º ____/2024.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSA - GO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____, inscrito no CNPJ nº 24.855.363/0001-77, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, devidamente EMPOSSADO o, Sr. _____ CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de Formosa, Estado de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida a _____, neste ato representado por seu representante legal o _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF-MF, sob o nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**, em vista o constante e decidido decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2024**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 14.133/2021, IN 09/2023, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Registro de preço para eventual e futura Aquisição de Material de LIMPEZA, COPA E COZINHA e GENEROS ALIMENTICIOS, em atendimento as demandas da Câmara Municipal do Município de Formosa-GO e suas Unidades, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA: Vincula-se a este Contrato o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2024, seus Anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro 2024, contados a partir da data sua assinatura

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atribui-se ao presente contrato o valor total de R\$ _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da entrega do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recursos orçamentários destinados a atender as despesas decorrentes da eventual aquisição dos materiais para o período têm previsão e adequação com a vigente Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária 2024 e Plano Plurianual conforme Dotação Orçamentária:

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 01.031.0100.2.300;

MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.30

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO: O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e/ou Termo de Referência e/ou Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – De acordo com a Portaria nº _____ incumbe ao servidor _____ à fiscalização e controle da execução deste contrato, parte integrante do certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, ratificando que o contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e/ou Ata de Registro de Preços, anexos do Edital, ratificando que o contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não é permitida a subcontratação parcial do objeto, conforme estabelecido no Termo de Referência e/ou Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98, bem como o art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Preço e Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA RESCISÃO: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela CONTRATANTE. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

12.1 – A rescisão contratual poderá ser:



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

III – judicial, nos termos da legislação.

12.2 – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021;

12.3 - Em caso de rescisão prevista Art. 137 da Lei 14.133/2021, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

12.4 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – VEDAÇÕES: É vedado à CONTRATADA:

- a) caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 A 126 da lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com o estipulado nos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS CASOS OMISSOS: A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos artigos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO: A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DA ANÁLISE: A minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Câmara de Formosa/GO, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial da Câmara de Formosa, no placar do prédio da Prefeitura de Formosa, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Seção Judiciária da comarca de Formosa - GO, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Formosa/GO, ___ de ___ de 2024.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSA
CNPJ nº 24.855.363/0001-77
Edmundo Nunes Dourado
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Empresa Razão Social
CNPJ nº _____
Representante legal
CPF:
Contratada

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: